



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/10/2024 12:30:41.857 - CE

REQ n.214/2024

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Requerimento nº \_\_\_\_/2024

(Do Sr. Rodrigo Valadares)

**Solicita seja convidado o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana para apresentação do planejamento da pasta para 2025, bem como assuntos diversos.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no artigo 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias ao Convite do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Camilo Sobreira de Santana para apresentação do planejamento da pasta para 2025, bem como assuntos diversos, a apresentar:

- 1) Atuação do Ministério da Educação – MEC na elaboração do Sistema Nacional de Educação - SNE;
- 2) Posicionamento do Ministério da Educação – MEC acerca de realização de palestras e simpósios que envolvam apresentações eróticas, como acontecido na Universidade Federal do Maranhão - UFMA;
- 3) Retificação de dados no Censo Escolar de 2024 para fins de concessão de Atendimento Escolar Especializado (AEE) nas Redes estadual e municipal de educação;
- 4) Esclarecimentos sobre a suposta operação orçamentária ilegal do Programa “Pé de Meia” por parte do Ministério da Educação – MEC; e
- 5) Posição do Ministério da Educação – MEC sobre a proibição do uso de telefones celulares em ambientes escolares.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246380299600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares



\* C D 2 4 6 3 8 0 2 9 9 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias, vem chamando à atenção diversas notícias envolvendo o Ministério da Educação que necessitam de esclarecimentos na Câmara dos Deputados. A primeira delas tange a polêmica causada pela apresentação erótica que aconteceu nas dependências da Universidade Federal do Maranhão – UFMA<sup>1</sup>, onde durante uma palestra, um dos expositores realizou apresentação dissonante dos valores educacionais pregados pela nossa Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, fazendo com que tal problemática seja objeto de fiscalização por parte da gestão do Ministério da Educação.

Outra situação está relacionada à retificação de dados do Censo Escolar. Demanda recebida por este mandato por diversos Prefeitos da Região Nordeste do Brasil, no que tange o fornecimento de Atendimento Escolar Especializado – AEE para alunos Portadores de Necessidades Especiais – PNE. Anteriormente, foi solicitado por meio de ofício ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE respostas sobre o tema; entretanto, a resposta recebida por meio do Ofício nº 25235/2024/Cgrel/Gabin-FNDE não atenderam as respostas desejadas. Diversas Prefeituras realizaram o credenciamento de instituições para o atendimento acima mencionado após o período do Censo Escolar.

Entretanto, com a possibilidade de retificação dos dados, os entes municipais encontram dificuldades de respostas com o Ministério da Educação se receberão os recursos para o custeio desta Política Pública ainda durante este ano, ou se mesmo com a retificação dos dados estes recursos só seriam pagos a partir do ano seguinte, com a realização de um novo Censo Escolar.

---

1

**“Historiadora mostra glúteos e faz dança erótica em palestra na UFMA: ‘A pedagogia que eu proponho é essa’”.** Disponível em <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2024/10/18/historiadora-mostra-gluteos-e-faz-danca-erotica-em-palestra-na-ufma-a-pedagogia-que-eu-proponho-e-essa.ghtml>



\* C D 2 4 6 3 8 0 2 9 9 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/10/2024 12:30:41:857 - CE

REQ n.214/2024

Mais recentemente, eclodiu na mídia denúncias relacionadas a execução orçamentária do programa “Pé de Meia”, política pública realizada pelo Ministério da Educação<sup>2</sup>. Segundo a matéria da jornalista Andreza Matais supostamente o MEC estaria operando o pagamento do benefício por uma conta bancária desvinculada do Orçamento-Geral da União, sem fiscalização de seus beneficiários e que pode caracterizar abertura de crédito sem autorização legislativa, caracterizando assim Crime de Responsabilidade passível de perda de mandato e inelegibilidade. Não obstante, a legislação que institui o programa exige que o governo submeta anualmente ao Congresso o valor destinado ao incentivo. O governo chegou a vetar esse trecho da lei, mas o Congresso derrubou o veto. Mesmo assim, o Ministério da Educação estaria realizando o pagamento do benefício aos estudantes sem que os valores constem da lei orçamentária.

Outro ponto a ser discutido está na proibição do uso de telefones celulares em ambientes escolares. O Ministério da Educação já anunciou que deseja fazer a realização da vedação, com a alegação pessoal do Ministro que “estamos preocupados com as escolas e não só para a questão das bts, também para outros usos indevidos na escola, (a medida) é proibir o celular. Estou propondo ao presidente da República encaminhar um projeto de lei ao Congresso proibindo o uso de celular em sala de aula”<sup>3</sup>. Ainda que se tenha a problemática do mau uso por parte de estudantes, professores e funcionários, compreendemos que o caminho da proibição não seria o mais prudente, considerando que o ambiente educacional nos dias atuais caminha para uma maior integração com a tecnologia, com o telefone celular sendo um importante instrumento e de baixo custo para a realização de atividades escolares e

<sup>2</sup> “Governo dribla Congresso e Orçamento para dar 'mesada' a estudantes”. Disponível em <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2024/10/14/governo-dribla-congresso-e-orcamento-para-dar-mesada-a-estudantes.htm?cmpid=copiaecola>

<sup>3</sup>

“MEC quer proibir aparelhos celulares em sala de aula”. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/mec-quer-proibir-aparelhos-celulares-em-sala-de-aula>.



\* C D 2 4 6 3 8 0 2 9 9 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/10/2024 12:30:41.857 - CE

REQ n.214/2024

acadêmicas; para fins de exemplo, o Governo do estado de São Paulo realizou o bloqueio do acesso de redes sociais e plataformas de streaming que não tenham vinculação com a atividade escolar<sup>4</sup>.

Também este convite ao Ministro de Estado da Educação visa compreender o papel e a atuação da pasta no processo de discussão que acontece no âmbito legislativo sobre o Sistema Nacional de Educação – SNE, com subcomissão já formada nesta Comissão, na qual atuo como Presidente de seus trabalhos.

Considerando a importância dos temas, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste convite ao Ministro da Educação.

**Sala das Comissões, 22 de outubro de 2024.**

**RODRIGO VALADARES**

**DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/SE**

---

4

“Governo de SP bloqueia acesso ao TikTok, Instagram, apps e streamings sem fins educativos em escolas estaduais; veja lista”. Disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/02/05/governo-de-sp-bloqueia-acesso-ao-tiktok-instagram-apps-e-streamings-sem-fins-educativos-em-escolas-estaduais-veja-lista.ghtml>



\* C D 2 4 6 3 8 0 2 9 9 6 0 0 \*